



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

I

Série

Número 191

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA,
TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 694/2024

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 534/2024, de 15 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 163, que distribui os encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA,
PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 695/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Perímetro Florestal do Porto Moniz, numa área de 83.6 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002605: "Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Perímetro Florestal do Porto Moniz", no valor global de 823.602,33 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 694/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Dá nova redação ao n.º 1 da Portaria n.º 534/2024, de 15 de outubro, publicada no Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 163, que distribui os encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM.

Texto:

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 534/2024, publicada no *Jornal Oficial* n.º 163, Iª Série, de 15 de outubro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura, o seguinte:

1.º O n.º 1 da Portaria n.º 534/2024, de 15 de outubro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos ao concurso público para aquisição de logística e mão de obra para montagem e desmontagem de diversas estruturas amovíveis, colocação de lonas e sinalética para a realização nas Festas de Natal e do Fim do Ano 2024/2025, Festas de Carnaval 2025, Festa da Flor 2025 e Festival do Atlântico 2025 e outras iniciativas diversas 2025 na RAM, no montante total de 95 311,89 € (noventa e cinco mil, trezentos e onze euros e oitenta e nove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ficam assim repartidos pelos anos económicos:

2024	8 624,33 €;
2025	86 687,57 €;

2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 22 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Portaria n.º 695/2024

de 25 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Perímetro Florestal do Porto Moniz, numa área de 83.6 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002605: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Perímetro Florestal do Porto Moniz”, no valor global de 823.602,33 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 33.º e n.º 1 do artigo 36.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, na sua redação atual, manda o Governo Regional da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças e da Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 1 - Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Perímetro Florestal do Porto Moniz, numa área de 83.6 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002605: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Perímetro Florestal do Porto Moniz”, no valor global de 823.602,33 € (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e dois euros e trinta e três cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	283.651,77 €
Ano Económico de 2026	539.950,56 €

- 2 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 2 -
- Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio no Montado do Galhano, numa área de 23.8 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002606: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Montado do Galhano”, no valor global de 173.965,49 € (cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	121.604,57 €
Ano Económico de 2026	52.360,92 €

- 3 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 3 -
- Aquisição de serviços silvícolas para restauro ecológico pós-incêndio do Pico da Urze, e áreas limítrofes, numa área de 40.2 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002607: “Restauro Ecológico Pós-Incêndio do Pico da Urze e Áreas Limítrofes”, no valor global de 431.646,34 € (quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	166.887,36 €
Ano Económico de 2026	264.758,98 €

- 4 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços silvícolas conducentes à prevenção de incêndios em áreas florestais e recuperação ecológica pós-incêndio no âmbito de quatro projetos cofinanciados pelo FEADER - Lote 4 -
- Aquisição de serviços silvícolas para intervenção florestal preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo, numa área de 10.41 hectares, no âmbito do projeto PRODERAM20-8.4.0-FEADER002619: “Intervenção Florestal Preventiva junto ao Pico Castelo - Porto Santo”, no valor global de 49.242,74 € (quarenta e nove mil duzentos e quarenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2024	0,00 €
Ano Económico de 2025	19.742,74 €
Ano Económico de 2026	29.500,00 €

- 5 - Os montantes fixados para cada ano económico podem ser acrescidos dos saldos apurados no ano que o antecede.
- 6 - A despesa emergente do(s) contrato(s) a celebrar nos anos económicos de 2025 e 2026 será suportada por verbas adequadas a inscrever nas respetivas propostas de orçamento do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, na classificação orgânica 47 8 01 03 00, classificação económica D.07.01.05.S0.00, programa 44, medida 12, projetos 53506, 53505, 53502 e 53504, e fontes de financiamento 393 e 453, de acordo com a programação financeira acima indicada, tendo sido registado no Sistema Central de Encargos Plurianuais sob o n.º 17343.

- 7 - O presente diploma em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)